



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 - MP/PGJ

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 035/2018 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, objetivando a prestação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua do Lavrado, 71, Centro, 20.230-07, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.000.118/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Luciana Caroline dos Santos Guarnieri**, matrícula n.º 403560, portadora do documento de identidade n.º 63.966.999-2 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 045.047.819-05, e pelo Sr. **Raul Luiz Martins Peregrino**, portador do documento de identidade n.º 2259060-9 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 690.186.691-72, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2020.018424**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do em consequência dos Despacho de Dispensa de Licitação n.º 473.2018.01AJ-SUBADM.0236214.2017.012570, fundamentado no art. 24, caput e inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 (Processo n.º 2017.012570), resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2018 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato Administrativo n.º 035/2018 - MP/PGJ, com o consequente aditamento do valor do contrato, nos termos previstos em sua cláusula décima oitava e no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste termo compreende o acréscimo dos seguintes serviços:

LOCAL	No	TIPO	QTDE MENSAL	TARIFA UNITÁRIA	MESES	VALOR TOTAL
-------	----	------	-------------	-----------------	-------	-------------

Sede PGJ e ADM	1.1	Assinatura faixa de numeração 100 DDR	2	-	11	-
	1.2	Assinatura entroncamentos digitais E1 bidirecional (30 canais)	1	299,00	11	3.289,00
<b>VALOR TOTAL (11 MESES)</b>						<b>3.289,00</b>

**Parágrafo único.** Fica garantido o direito de reajustamento dos valores dos serviços, devendo a **CONTRATADA**, após o fechamento do período acumulado, solicitar tal reajustamento e apresentar os devido cálculos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:**

Por meio do presente termo, o valor mensal do contrato será aditivado em, aproximadamente, **3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento)**, passando de **R\$ 9.125,26 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 9.424,26 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITAMENTO:**

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 3.289,00 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903958 – Serviços de Telecomunicações, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 23/11/2020, a Nota de Empenho n.º **2020NE01598**, no valor de **R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)**.

**Parágrafo único.** No exercício seguinte, o valor de **R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo deste termo inicia na data de sua assinatura e tem vigência até **4 de outubro de 2021**, nos termos da cláusula vigésima do contrato original.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de **5% (cinco por cento)** do valor deste instrumento, correspondendo à importância de **R\$ 164,45 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** deverá seguir o disposto na cláusula décima nona do contrato original.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

### **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 035/2018 – MP/PGJ, firmado em 4 de outubro de 2018, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

#### **GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### **LUCIANA CAROLINE DOS SANTOS GUARNIERI**

Representante Legal da Empresa Telemar Norte Leste S/A

#### **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO**

Representante Legal da Empresa Telemar Norte Leste S/A



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/12/2020, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Luiz Martins Peregrino, Representante Legal**, em 01/12/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Caroline dos Santos Guarnieri, Representante Legal**, em 01/12/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 02/12/2020, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 02/12/2020, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0557855** e o código CRC **9824A596**.

